



Requerimento Nº. 144/ 2025

Requeiro à mesa, uma vez ouvido o Plenário e preenchida as formalidades Regimentais que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sra. Prefeita do Município de Cumaru, Maria Zeneide Medeiros da Costa, a Sra. Secretária de Educação e Esportes, Zenaide Rozangela Medeiros da Silva e ao Sr. Secretário de Infraestrutura, Edivaldo Manoel da Silva, no sentido de solicitar que transformar o espaço do clube do Distrito de Ameixas que está sem uso em um espaço acessível para pessoas com deficiência é uma decisão inteligente, ética e socialmente responsável. Aqui estão alguns motivos que justificam essa transformação:

1. Inclusão Social

Garantir que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades, possam participar da sociedade com dignidade.

Espaços acessíveis promovem igualdade de oportunidades.

2. Aproveitamento do Espaço

Um ambiente sem uso é um recurso desperdiçado.

Adaptar esse espaço para atender uma população muitas vezes negligenciada é uma forma eficiente de dar utilidade a algo que estava ocioso.

3. Cumprimento da Legislação

Muitas leis (como a Lei Brasileira de Inclusão) exigem acessibilidade em espaços públicos e privados de uso coletivo.

Adaptar o ambiente evita penalidades legais e promove conformidade normativa.

4. Impacto Positivo na Comunidade

Cria um senso de pertencimento entre pessoas com deficiência.

Pode inspirar outras instituições ou empresas a fazer o mesmo.

5. Valorização do Imóvel ou Local

Ambientes acessíveis tendem a ser mais valorizados no mercado.

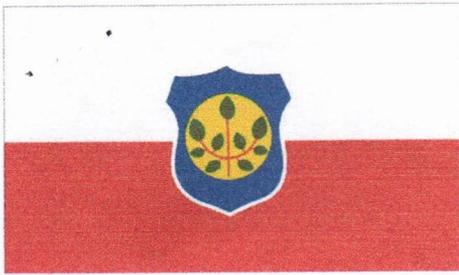
Torna o espaço mais atrativo para eventos, serviços ou uso comunitário.

6. Responsabilidade Social

Empresas, instituições e governos têm o dever de contribuir para uma sociedade mais justa.

Adaptar espaços para pessoas com deficiência mostra compromisso com valores sociais.

Assim sendo e acreditando que a proposta não necessite de maiores Justificativas, espero o beneplácito dos nobres pares.



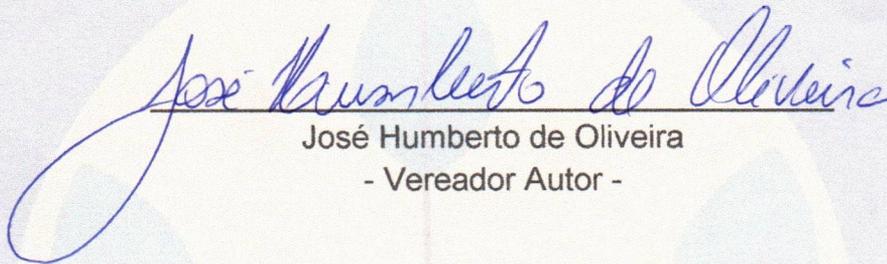
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Da decisão desta casa, dê-se conhecimento a Prefeita do Município de Cumaru, a Secretária de Educação e Esportes, ao Secretário de Infraestrutura, a Coordenadora Mauriceia de Oliveira Bezerra Fontes, as Professoras Edva Cristina de França, Josefa Lucivânia da Silva, Tereza Maria de Aquino e a Psicopedagogas Josefa Claudiana dos Santos Silva e Alice Verônica do Egito Faria.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2025.


José Humberto de Oliveira
- Vereador Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
APROVADO
Única Votação
Em 07 / 08 / 25
Por 9 x votos
Presidente